

Seção 1

CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº- 1, DE 13 DE MARÇO DE 2013

O CONSULTOR-GERAL DA UNIÃO e o COMANDANTE DA MARINHA, no uso das atribuições previstas, no art. 5º do Ato Regimental AGU nº 5, de 27 de setembro de 1997, alterado pelo Ato Regimental nº 2, de 9 de abril de 2009. Considerando a necessidade de promover uma atuação uniforme da Advocacia-Geral da União no assessoramento jurídico da Marinha do Brasil nas matérias consideradas relevantes pelas partes; e Considerando a necessidade de conferir maior agilidade e eficácia à atuação do Núcleo de Assuntos Militares Estratégicos - NAME, instituído junto à Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro - CJU/RJ, resolvem: Art. 1º Os artigos 1º e 2º da Portaria Conjunta nº 01, de 14 de maio de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º... § 1º A Marinha do Brasil fará encaminhar diretamente ao NAME os processos físicos considerados relevantes, comunicando de imediato por via eletrônica, tal remessa à Consultoria-Geral da União- CGU/AGU, à Coordenação-Geral da CJU/RJ e aos advogados integrantes daquela CJU, nomeados por Portaria do Consultor-Geral da União para compor o referido Núcleo na condição de titular e suplente. § 2º A comunicação eletrônica acima referida se dará por encaminhamento de formulário próprio a ser disponibilizado pela CJU/RJ. § 3º Caberá à Consultoria-Geral da União, diretamente ou por provocação da CJU/RJ, decidir de forma definitiva acerca da caracterização como relevantes dos processos encaminhados nos termos do parágrafo primeiro." (NR) "Art. 2º O NAME será subordinado administrativa e tecnicamente a CJU/RJ, cabendo a sua Coordenação-Geral decidir sobre a necessidade de atuação conjunta dos advogados, titular e suplente, indicados para atuar junto ao referido Núcleo, em razão do volume e natureza dos processos encaminhados" (NR) Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO SAMPAIO DE MORAES GODOY Consultor-Geral da União

Almirante-de-Esquadra JULIO SOARES DE MOURA NETO Comandante da Marinha

Seção 2

PORTARIA CONJUNTA Nº 4, DE 14 DE MARÇO DE 2013

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, o MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL e o PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista as razões apresentadas no Processo Administrativo Disciplinar nº 00406.001370/2012-43, resolve: Art. 1º Designar o Advogado da União ANTÔNIO CLÁUDIO ALVES DE ALBUQUERQUE, matrícula Siape nº 1311706, em exercício na Procuradoria Regional da União da 5ª Região, o Advogado da União FRANCISCO EDIVAN DE ARAÚJO, matrícula Siape nº 1340814, em exercício na Consultoria Jurídica da União no Estado do Ceará, e a Procuradora da Fazenda Nacional JULIANA DE MELO VILAR PITTA PINHEIRO, matrícula Siape nº 1436430, lotada e em exercício na Procuradoria Regional da Fazenda Nacional no Estado de Pernambuco, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração iniciados pela Comissão nomeada pela Portaria Conjunta nº 6/AGU/MIN/PGF, de 24 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 25 de julho de 2012, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, das possíveis irregularidades de que trata a letra "t" do Relatório de Correição nº 002/2006-CGAU/AGU, lançado nos autos do Processo nº 00406.000387/2005-54, concernente ao Processo nº 00406.000673/2012-49, bem assim os fatos, ações e omissões outros que, no curso de seus trabalhos, surjam conexos aos anteriormente referidos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS Advogado-Geral da União

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO Ministro de Estado da Integração Nacional
MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal

PORTARIA CONJUNTA Nº 5, DE 15 DE MARÇO DE 2013

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO e o **MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Art. 1º Designar a Advogada da União LETÍCIA BOTELHO GÓIS, matrícula Siape nº 1212712, em exercício na Procuradoria Regional da União na 2ª Região, a Procuradora da Fazenda Nacional CENILDES NASCIMENTO PEREIRA, matrícula Siape nº 0107022, em exercício na Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 2ª Região, e o Procurador da Fazenda Nacional FABIANOFELICIANO BASSUL, matrícula Siape nº 1436654, em exercício na Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 2ª Região, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades de que trata o Relatório de Verificação Preliminar nº 128/2012-CGAU/AGU, concernente ao Processo nº 46012.000571/2012-58, bem assim os fatos, ações e omissões outros que, no curso dos trabalhos, surjam conexos aos anteriormente referidos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS Advogado-Geral da União

CARLOS DAUDT BRIZOLA Ministro de Estado do Trabalho e Emprego

PORTARIA Nº 68, DE 14 DE MARÇO DE 2013

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 28 de abril de 1999, com fundamento no art. 134, combinado com os arts. 132, incisos IV e XIII, e 117, inciso IX, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de conformidade com as razões expostas na PARECER Nº 5/2013-CGAU/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 506/2013-CGAU/AGU e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 00406.003842/2009-05, resolve: **CASSAR A APOSENTADORIA** de VITORINO LUÍS DOMENECH RODRIGUEZ, Assistente Jurídico aposentado, Matrícula SIAPE nº 777746, por valer-se do cargo para lograr proveito a outrem, em detrimento da dignidade da função pública e pela prática de atos de improbidade, com restrição de retorno ao serviço público federal, nos termos do parágrafo único do art. 137, da Lei nº 8.112, de 1990.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 2013

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve autorizar, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 21 fevereiro de 2013, a cessão do seguinte servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, na forma indicada: Nº 69 - MARCELO EDUARDO MELO BARRETO Matrícula Siape 1557258 Cargo: Advogado da União Para: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP Cargo a ser ocupado: Procurador-Chefe, código DAS 101.4 Amparo: inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, inciso IV do art. 7º da Lei 11.890, de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 12.269/2010 Responsabilidade do ônus: órgão cedente Processo nº 00400.011755/2012-79

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00407.000710/2013-90, resolve No- 70 - **EXONERAR**, a pedido, ÊNIO

ARAUJO MATOS, Procurador Federal, matrícula Siape 0949988, do cargo em comissão de Procurador-Chefe, código DAS 101.4, da Procuradoria Federal no Estado da Paraíba.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00407.000710/2013-90, resolve **No- 71 – NOMEAR** ALUIZO SILVA DE LUCENA, Procurador Federal, matrícula Siape 1255770, para exercer o cargo em comissão de Procurador-Chefe, código DAS 101.4, da Procuradoria Federal no Estado da Paraíba.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe atribui o art. 4º, incisos I e XVIII da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta no Processo nº 00416.008296/2011-96, resolve: Nº 72 - **EXONERAR**, a pedido, RENATA FREDIANI MORSCH, Advogada da União, matrícula Siape nº 1311775, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Procuradoria-Regional da União na 4ª Região.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe atribui o art. 4º, incisos I e XVIII da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta no Processo nº 00416.008296/2011-96, resolve: Nº 73 - **NOMEAR** HERMES SANTOS BLUMENTHAL DE MORAES, Advogado da União, matrícula Siape nº 1742462, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Procuradoria- Regional da União na 4ª Região.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, com base na alínea "a", do inciso III, do Parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo nº 00404.011677/2012-72, resolve Nº 74 - **REMOVER**, a pedido, para acompanhar *cônjuge*, TIAGO MACEDO CLARK, Advogado da União, matrícula Siape 1553398, da Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência Social, em Brasília/DF, para a Consultoria Jurídica da União no Estado do Ceará, onde deverá se apresentar para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta portaria, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, sem ônus para a União.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe atribui o art. 4º, incisos I e XVIII da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta no Processo nº 00416.008296/2011-96, resolve: Nº 75 - Art. 1º Instituir o escritório de representação da Advocacia-Geral da União, na cidade de Uruguaiana/RS, subordinado à Procuradoria-Geral da União. Art. 2º Dispensar a Advogada da União FLÁVIA VIANNA PERO MASCIA, do encargo de responsável pela Procuradoria-Seccional em Uruguaiana/RS, a partir de 28 de dezembro de 2010. Art. 3º Designar o Advogado da União HERMES SANTOS BLUMENTHAL DE MORAES, para exercer o encargo de responsável pelo escritório de representação em Uruguaiana/RS. Art. 4º Revogar a Portaria nº 691, de 17 de julho de 2006 e o inciso I do art. 1º da Portaria nº 351, de 13 de Abril de 2007. Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe atribuem os arts. 4º, incisos I e XVII, e 23 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, nos termos do inciso VII do art. 7º da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e considerando o que consta do Processo nº 00407.001263/2013-96, resolve Nº 76 – **AUTORIZAR** PAULO FERNANDO AIRES DE ALBUQUERQUE FILHO, Procurador Federal, matrícula Siape 1553036, lotado na Procuradoria-Regional Federal da 1ª Região, para ter exercício provisório junto à Consultoria-Geral da União, a contar de 13 de novembro de 2012.

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIAS CONJUNTAS DE 14 DE MARÇO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o CORREGEDOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, respectivamente, no uso da competência de que, trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e as atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 12, do anexo I do Decreto Presidencial nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, publicado no DOU de 25 de agosto de 2011, e a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria 699/INSS/PRESI, de 28 de julho de 2009, publicada no DOU de 29 de julho de 2009, prorrogada pela Portaria 60/INSS/PRESI, de 22 de janeiro de 2010, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2010, prorrogada pela Portaria nº 783/INSS/PRESI, de 29 de julho de 2010, publicada no DOU de 2 de agosto de 2010, prorrogada pela Portaria nº 62/INSS/PRESI, de 27 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 1º de fevereiro de 2011, prorrogada pela Portaria nº 736/INSS/PRES, de 17 de agosto de 2011, publicada no DOU de 18 de agosto de 2011, prorrogada pela Portaria nº 209/INSS/PRES, de 15 de fevereiro de 2012, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2012, prorrogada pela Portaria nº 1.318/INSS/PRES, de 11 de setembro de 2012, publicada no DOU de 12 de setembro de 2012, e considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 1990, resolvem No- 25 - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 106, de 13 de julho de 2012, publicada no DOU de 17 de julho de 2012, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 35013.0014080/2010-41 e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente ao término da vigência da Portaria Conjunta nº 106, de 13 de julho de 2012.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o CORREGEDOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, respectivamente, no uso da competência de que, trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e as atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 12, do anexo I do Decreto Presidencial nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, publicado no DOU de 25 de agosto de 2011, e a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria 699/INSS/PRESI, de 28 de julho de 2009, publicada no DOU de 29 de julho de 2009, prorrogada pela Portaria 60/INSS/PRESI, de 22 de janeiro de 2010, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2010, prorrogada pela Portaria nº 783/INSS/PRESI, de 29 de julho de 2010, publicada no DOU de 2 de agosto de 2010, prorrogada pela Portaria nº 62/INSS/PRESI, de 27 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 1º de fevereiro de 2011, prorrogada pela Portaria nº 736/INSS/PRES, de 17 de agosto de 2011, publicada no DOU de 18 de agosto de 2011, prorrogada pela Portaria nº 209/INSS/PRES, de 15 de fevereiro de 2012, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2012, prorrogada pela Portaria nº 1.318/INSS/PRES, de 11 de setembro de 2012, publicada no DOU de 12 de setembro de 2012, e considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 1990, resolvem No- 26 - Art. 1º Designar o Procurador Federal JOÃO DA SILVA NERY FILHO matrícula SIAPE nº 1482398, para, em substituição a Procuradora Federal LUÍZA HELENA PONTES COSTA matrícula SIAPE nº 1358260, para integrar a comissão processante, na qualidade de Presidente, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº 35000.000024/2010-33, e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal

SÍLVIO GONÇALVES SEIXAS Corregedor-Geral do INSS

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 90, DE 15 DE MARÇO DE 2013

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria-SEGEP/MP nº 1.987, de 29 de novembro de 2012, e com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 dezembro de 2001, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares-SRH/MP nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve autorizar, pelo prazo de 1 (um) ano, resolve autorizar a cessão da seguinte servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, na forma indicada: Servidora: CLARICE COSTA CALIXTO Matrícula Siape: 1762732 Cargo: Advogada da União Para: Ministério da Justiça Cargo a ser ocupado: Assessora Especial, código DAS 102.5 Amparo legal: inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, inciso IV do art. 7º da Lei 11.890, de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 12.269/2010 Responsabilidade do ônus: órgão cedente Processo nº 08001.000804/2013-33 Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão. Art. 2º A presente autorização da cessão findará antes de seu término, na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação da servidora ao seu órgão de origem. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIA Nº 120, DE 11 DE MARÇO DE 2013

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00404.000193/2013-89, resolve Conceder aposentadoria voluntária a CARLOS ROBERTO ASSIS DAVIS, matrícula SIAPE 0472993, ocupante do cargo de Procurador Federal, Categoria Especial, código da vaga 371311, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

Seção 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2013 - UASG 110099

Nº Processo: 00589000041201284. PREGÃO SRP Nº 17/2012 Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-NO ESTADO DE SAO PAUL. CNPJ Contratado: 37166592000126. Contratado: A TELECOM TELEINFORMATICA LTDA -Objeto: Prestação de serviços de locação de centrais telefônicas digitais - PABX TDM/IP. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais legislação correlata. Vigência: 13/03/2013 a 13/03/2015. Valor Total: R\$180.000,00. Fonte: 100000000 - 2013NE800379. Data de Assinatura: 13/03/2013. (SICON - 15/03/2013) 110061-00001-2013NE800504

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 5/2013 - UASG 110099

Nº Processo: 00470000180201316 . Objeto: Pregão Eletrônico – Contratação de empresa especializada em serviços continuados de Limpeza, Asseio e Conservação do bem imóvel com fornecimento de toda a mão de obra, saneantes domissanitários, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços nos bens imóveis gerido pela PU/MS, NECAP/MS, PF-MS e CJU-MS, sob o regime de empreitada por preço global. Total de Itens Licitados: 00003 . Edital: 18/03/2013 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 16h00 . Endereço: Rua da Consolação 1875 Consolação - SAO PAULO – SP Entrega das Propostas: a partir de 18/03/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 28/03/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: Copias do edital poderão ser retiradas no site www.comprasnet.gov.br EGGLE MARIA A DE SOUZA FUKAGAWA Coordenadora (SIDEC - 15/03/2013) 110061-00001-2013NE800504

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2013 - UASG 110161

Nº Processo: 00400014525201261. PREGÃO SISPP Nº 9/2013 Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 02335970000173. Contratado : WEBSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA-- ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de desenvolvimento, manutenção e documentação de sistemas, sítios e portais, na forma de serviços continuados, para o Departamento de Tecnologia da Informação da AGU, dimensionados ao quantitativo de 5.700 (cinco mil e setecentos) pontos de função, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos e condições constantes no Termo de Referência e seus anexos. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. Vigência: 14/03/2013 a 14/03/2014. Valor Total: R\$1.751.000,00. Fonte: 100000000 - 2013NE800827 Fonte: 100000000 - 2013NE800828. Data de Assinatura: 14/03/2013. (SICON - 15/03/2013) 110161-00001-2013NE800504

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 62/2012 Nº Processo: 00676000547201212. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 06246679000180. Contratado : L&M CONSERVACAO E OBRAS LTDA - EPP Objeto: Rescindir, unilateralmente, o Contrato nº 062/2012-AGU, a partir da data de assinatura. Fundamento Legal: Art. 8, Inciso I, 77, 78, incisos I, II e VII, e art. 79 Inciso I, todos da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação. Data de Rescisão: 14/03/2013 . (SICON - 15/03/2013) 110161-00001-2013NE800504

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2013 - UASG 110102

Número do Contrato: 2/2012. Nº Processo: 00592001432201186. PREGÃO SISPP Nº 26/2011 Contratante: UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO NO RIO DE JANEIRO / SG. CNPJ Contratado: 29000841000180. Contratado : TECNISAN TECNICA DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original, por um período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93, atualizada. Vigência: 10/02/2013 a 09/02/2014. Data de Assinatura: 08/02/2013. (SICON - 15/03/2013)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2013 - UASG 110102

Número do Contrato: 7/2011. Nº Processo: 00592000731201101. PREGÃO SISPP Nº 15/2011 Contratante: UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO NO RIO DE JANEIRO / SG. CNPJ Contratado: 10915598000100. Contratado : SEEX SERVIÇOS ENCOMENDAS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 05

(cinco) postos de Mensageiro, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para atender as necessidades da Procuradoria Regional Federal/RJ, com fulcro no ÷ 1º do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93, atualizada. Vigência: 15/03/2013 a 24/08/2013. Valor Total: R\$740.673,12. Fonte: 100000000 - 2013NE800405. Data de Assinatura: 15/03/2013. (SICON - 15/03/2013)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2013 - UASG 110102

Número do Contrato: 9/2009. Nº Processo: 00592000545200869. PREGÃO SISPP Nº 50/2008
Contratante: UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO NO RIO DE JANEIRO / SG. CNPJ
Contratado: 04057771000176. Contratado : OYKAM COMERCIAL LTDA - ME -Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original, por um período de 12 meses. Fundamento Legal: Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada. Vigência: 28/01/2013 a 27/01/2014. Data de Assinatura: 25/01/2013. (SICON - 15/03/2013) 110161-00001-2013NE800504

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 110102

Número do Contrato: 17/2011. Nº Processo: 00592000833201119. PREGÃO SISPP Nº 23/2011
Contratante: UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO NO RIO DE JANEIRO / SG. CNPJ
Contratado: 13024068000152. Contratado : STARSERVICE CONSERVAÇÃO E - TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Dec. nº 5.450/2005, Lei nº 8.666/93 e demais legislação correlata. Vigência: 16/01/2013 a 15/01/2014. Data de Assinatura: 15/01/2013. (SICON - 15/03/2013) 110161-00001-2013NE800504

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2013 - UASG 110102

Nº Processo: 00592001745201215 . Objeto: Pregão Eletrônico – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de OPERADOR DE MÁQUINA COPIADORA, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender às necessidades das unidades da AGU no Estado do Espírito Santo, circunscritas à Superintendência de Administração no Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 18/03/2013 de 10h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 . Endereço: Rua Rodrigo Silva Nº 26, 18º Andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ . Entrega das Propostas: a partir de 18/03/2013 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/03/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O Edital deverá ser baixado junto ao sitio www.comprasnet.gov.br . ANA CAROLINA SBARDELOTTI Pregoeira (SIDECA - 15/03/2013) 110102-00001-2012NE800691

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 7/2013

A Pregoeira da Superintendência de Administração no Rio Grande do Sul - AGU 4ª Região torna público o resultado da licitação, declarando vencedora a empresa NORTE LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, com o valor global anual de R\$ 86.993,28. O processo encontra-se disponível para vistas dos interessados. MARILDA VULCÃO LEÃO (SIDECA - 15/03/2013) 110061-00001-2013NE800504